

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Processo licitatório visando o **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e cidadania, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO MOIDA,DE 1ª QUALIDADE,CONGELADA,NO MAXIMO 10 POR CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE,EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EM KG,INSPECIONADA PELO SIF. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.600
02	CARNE BOVINA - TIPO PATINHO MOIDA,DE 1ª QUALIDADE,CONGELADA,NO MAXIMO 10 POR CENTO DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ACONDICIONADA ADEQUADAMENTE,EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO EM KG,INSPECIONADA PELO SIF . (COTA RESERVA)ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	2.200
03	CARNE BOVINA - TIPO PEITO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PROPRIA, PESANDO SEM SUGIDADES E ACAO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.600
04	CARNE BOVINA - TIPO PEITO, SEM PELANCA, SEM GORDURA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COR, CHEIRO E	KG	2.200

	SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICROBIOS, INSPECIONADA PELO SIF. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).		
05	CARNE BOVINA SALGADA - DE SOL, CONGELADA, OBTIDA PELA SALGA LEVE E SECAGEM DE CORTES DE PRIMEIRA QUALIDADE,ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS,CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E LEGISLAÇÕES VIGENTES,ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM APROPRIADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.600
06	CARNE BOVINA SALGADA - DE SOL, CONGELADA, OBTIDA PELA SALGA LEVE E SECAGEM DE CORTES DE PRIMEIRA QUALIDADE,ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS,CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS E FÍSICO-QUÍMICAS DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E LEGISLAÇÕES VIGENTES,ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM APROPRIADA. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	2.200
07	CARNE BOVINA SALGADA - CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA CURADA. TIPO CHARQUE. ALIMENTO OBTIDO PELA SALGA DAS PORÇÕES MUSCULARES COMESTÍVEIS DA CARNE BOVINA,COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALADAS A VÁCUO COM AUSÊNCIA DE TECIDOS INFERIORES (APONEVROSES, CARTILAGENS), E PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL,EMBALAGEM PRIMÁRIA: PEÇAS EMBALADAS A VÁCUO SEM SACOS DE POLIETILENO COM PESO DE 500G A 05KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: APROPRIADA, CONFORME LEGISLAÇÃO,COM SELO DO SIF.	KG	6.577

	AMPLA CONCORRÊNCIA		
08	CARNE BOVINA SALGADA - CARNE BOVINA SALGADA DESSECADA CURADA. TIPO CHARQUE. ALIMENTO OBTIDO PELA SALGADA DAS PORÇÕES MUSCULARES COMESTÍVEIS DA CARNE BOVINA,COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALADAS A VÁCUO COM AUSÊNCIA DE TECIDOS INFERIORES (APONEVROSES, CARTILAGENS), E PRODUZIDO EM ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO FEDERAL.,EMBALAGEM PRIMÁRIA: PEÇAS EMBALADAS A VÁCUO SEM SACOS DE POLIETILENO COM PESO DE 500G A 05KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: APROPRIADA, CONFORME LEGISLAÇÃO,COM SELO DO SIF. (COTA RESERVA)ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	2.193
09	FIGADO - BOVINO, APRESENTADO EM PECAS INTEIRAS,CONGELADO ENTRE 10°C E 25°C,COM ASPECTO DE ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO,ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO,ACONDICIONADO EM SACOS DE PLASTICOS APROPRIADOS, ATOXICO,PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 03 A 05 KG,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL OU ESTADUAL SIF. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.577
10	FIGADO - BOVINO, APRESENTADO EM PECAS INTEIRAS,CONGELADO ENTRE 10°C E 25°C,COM ASPECTO DE ASPECTO PROPRIO, FIRME, NAO PEGAJOSO,ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO,ACONDICIONADO EM SACOS DE PLASTICOS APROPRIADOS, ATOXICO,PESANDO APROXIMADAMENTE ENTRE 03 A 05 KG,COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL OU ESTADUAL SIF. (COTA RESERVA)ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	2.193
11	PEIXE - DO TIPO MERLUZA,EM FILE,CONGELADO, LIMPO,COM COR, CHEIRO	KG	5.482

	E SABOR PROPRIOS,SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO COM ROTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS,COM SELO DO SIF. AMPLA CONCORRÊNCIA		
12	PEIXE - DO TIPO MERLUZA,EM FILE,CONGELADO, LIMPO,COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS,SEM MANCHAS ESVERDEADAS E PARASITAS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO,EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORCADO COM ROTULO E DATA DE VALIDADE IMPRESSOS,COM SELO DO SIF. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	1.828
13	PEIXE - TIPO TILÁPIA, FILÉ, CONGELADA,MÁXIMO A -12°C,LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS,SEM MANCHAS, SEM ESPINHA, FATIADOS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO,COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.677
14	PEIXE - TIPO TILÁPIA,FILÉ, CONGELADA,MÁXIMO A -12°C,LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS,SEM MANCHAS, SEM ESPINHA, FATIADOS,ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO,COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	2.193
15	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO,CONGELADO,COM CARCAÇA, COM VISCERAS, COM PES E CABEÇA,COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS,SEM MANCHAS E PARASITAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	13.702

16	FRANGO SEMI-PROCESSADO - INTEIRO, CONGELADO, COM CARCAÇA, COM VISCERAS, COM PES E CABEÇA, COM ASPECTO COR E CHEIRO PROPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	4.568
17	FRANGO SEMI-PROCESSADO - TIPO COXA E SOBRE-COXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO, O CORTE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIMPO, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO CARACTERISTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO E SELADO, EM KG. CONTENDO DE FORMA LEGIVEL O NOME DO PRODUTO, PESO DO CONTEUDO E DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL E ESTADUAL. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	13.702
18	FRANGO SEMI-PROCESSADO - TIPO COXA E SOBRE-COXA DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESFRIADO, O CORTE DEVERÁ APRESENTAR-SE LIMPO, COM ASPECTO DE COR E CHEIRO CARACTERISTICOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE, QUE POSSA ALTERA-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICO E SELADO, EM KG. CONTENDO DE FORMA LEGIVEL O NOME DO PRODUTO, PESO DO CONTEUDO E DATA DO ENVASE E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DE AGRICULTURA, COM SELO DO SERVICO DE INSPECAO FEDERAL E ESTADUAL.	KG	4.568

	(COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).		
19	FRANGO SEMI-PROCESSADO - TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE, APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇÃO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, CRISTAIS DE GELO, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, ALTERAÇÕES PUTREFATIVAS, EXALANDO ODOR SULFÍDRICO-AMONÍACAL E REVELANDO CREPITAÇÃO GASOSA À PALPAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE COLORAÇÃO DA MUSCULATURA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM APROPRIADA. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	6.577
20	FRANGO SEMI-PROCESSADO - TIPO FILÉ DE PEITO, CONGELADO, SEM OSSO, SEM PELE, APRESENTAR COLORAÇÃO NORMAL E UNIFORME, EVISCERAÇÃO COMPLETA, ESCALDAMENTO NORMAL E GORDURA NÃO RANÇOSA E AUSÊNCIA DE: PENAS, PENUGENS, PERFURAÇÕES, COÁGULOS, OSSOS QUEBRADOS, PARTES FALTOSAS, CRISTAIS DE GELO, QUEIMADURAS POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, ALTERAÇÕES PUTREFATIVAS, EXALANDO ODOR SULFÍDRICO-AMONÍACAL E REVELANDO CREPITAÇÃO GASOSA À PALPAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DE COLORAÇÃO DA MUSCULATURA, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM APROPRIADA. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	2.193
21	LINGUIÇA - PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CALABRESA, A BASE DE CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, AÇÚCAR, TOUCINHO, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTADO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, REALÇADOR	KG	4.935

	DE SABOR, GLUTAMATO DE MONOSSODICO, CORANTE NATURAL CARMIN CONSERVADOR, NITRITO DE SODIO E AROMA NATURAL, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVERA CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE . AMPLA CONCORRÊNCIA		
22	LINGUICA - PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO CALABRESA, A BASE DE CARNE SUÍNA, GORDURA SUINA, AÇUCAR, TOUCINHO, ÁGUA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, EXTRATO DE ARROZ FERMENTADO, PIMENTA CALABRESA, REGULADOR DE ACIDEZ LACTADO DE SODIO, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTE, REALÇADOR DE SABOR, GLUTAMATO DE MONOSSODICO, CORANTE NATURAL CARMIN CONSERVADOR, NITRITO DE SODIO E AROMA NATURAL, COM ASPECTO NORMAL, SEM UMIDADE, NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUGIDADES, PARASITAS E LARVAS, RESFRIADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO, HERMETICAMENTE FECHADA, DEVERA CONTER NO ROTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTERIO DA SAUDE. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	1.645
23	OVO - DE GALINHA, BRANCO, GRANDE, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, COM O CODIGO DO SIF. AMPLA CONCORRÊNCIA	DZ	6.100
24	PEIXE - TIPO CAÇÃO, EM POSTA, CONGELADO, A CARNE DEVERÁ APRESENTAR COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM	KG	6.600

	MANCHAS ESTRANHAS,LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO,EMBALAGEM TRANSPARENTE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E AS DATAS DE EMBALAGEM E VALIDADE . AMPLA CONCORRÊNCIA		
25	PEIXE - TIPO CAÇÃO,EM POSTA,CONGELADO,A CARNE DEVERÁ APRESENTAR COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM MANCHAS ESTRANHAS,LIVRES DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO,EMBALAGEM TRANSPARENTE,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE E AS DATAS DE EMBALAGEM E VALIDADE . (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	2.200
26	QUEIJO - TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATAS LEGÍVEIS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.741
27	QUEIJO - TIPO COALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, A BASE DE LEITE PASTEURIZADO, NÃO CONTÉM GLÚTEN,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATAS LEGÍVEIS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	914
28	PRESUNTO - MAGRO, PRE-COZIDO, DE SUINO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICA, ATOXICA.	KG	1.465

	AMPLA CONCORRÊNCIA		
29	QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM SELO INSPECIONADO PELO SIF. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2741
30	QUEIJO - TIPO MUSSARELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE EM KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM SELO INSPECIONADO PELO SIF. (COTA RESERVA) ITEM EXCLUSIVO PARA ME e EPP – Art. 48, III da Lei Federal nº123/2006. e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024 (25%).	KG	914
31	SALSICHA - DE FRANGO, TIPO HOT DOG, COMPOSTA DE CARNE DE FRANGO, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERISTICO E BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE SISTEMA A VACUO, MANTIDA SOB REFRIGERACAO, INSPECIONADA PELO SIF. AMPLA CONCORRÊNCIA	KG	2.600
32	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 80% DE GORDURA E LEITE (LIPIDEOS), PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM POTE CONTENDO 500 GRAMAS, EMBALADO EM POTE INDIVIDUAL DE 500 GRAMAS. AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1.040
33	MILHO DE PIPOCA - TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, UMIDADE, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ACONDICIONADO EM PACOTE	UNID	11.700

	HERMÉTICO, TRANSPARENTE DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS CADA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO . AMPLA CONCORRÊNCIA		
34	MILHO SECO PROCESSADO - EM GRAOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUZA, GRAOS GRANDES, HIGIENIZADOS, COM AUSENCIA PARCIAL OU TOTAL DO GERMEN, SEM PRESENÇA DE ESCARIFICAÇÃO MECÂNICA OU MANUAL, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS E DESTRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 13%, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, EMBALADO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	14.620
35	MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO NACIONAL, PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, INTEIROS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM ÁGUA, AÇÚCAR E SAL, ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE LATA HERMÉTICO DE NO MÍNIMO 200 GRAMAS ORIGINAL E REEMBALADO EM CAIXA COM 24 UNIDADES, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	4.390
36	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA - TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ, COMPOSTO DE ENRIQUECIDO COM VITAMINAS	UNID	5.120

	E SAIS MINERAIS, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO. AMPLA CONCORRÊNCIA		
37	OLEO COMESTIVEL - VEGETAL, DE SOJA, TIPO 1, OBTIDO DOS GRÃOS DA ESPÉCIE GLYCINE MAX (L) MERRILL, POR MEIO DE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, ASPECTO A 25°C: LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS; ODOR, SABOR E COR: CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO; AUSÊNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS (EXCETUADAS AS TOLERADAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE) . AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	660
38	OREGANO - EM FOLHAS SECAS, OBTIDO DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, GRAOS SAO E LIMPOS, DE COLORACAO VERDE PARDACENTA, COM CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE HERMETICAMENTE VEDADO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	235
39	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS, COM FRUTAS CRISTALIZADAS, [AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE: LECTINA DE SOJA (INS 322) E AROMATIZANTES] FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, [AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE, PESANDO APROXIMADAMENTE 550G . AMPLA CONCORRÊNCIA	UNID	1.000

1.1. Os itens: 1,3,5,7,9,11,13,15,17,19,21,23,24,26,28,29,31,32,33,34,35,36,37,38 e 39 desta licitação serão para **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Os itens 2,4,6,8,10,12,14,16,18,20,22,25,27 e 30 serão exclusivos para às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **ME e EPP'S** em conformidade com o Art. 48,III da Lei Complementar nº 123/2006 e o Art. 2º da Lei Estadual nº 9.493/2024.

1.3. Os itens foram divididos em 75% (setenta e cinco por cento) do quantitativo para Ampla Participação e de 25% (vinte e cinco por cento) como cota reservada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 Trata-se de Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Governo de Sergipe, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, que é responsável pela Execução Direta das Unidades Regionais Estaduais de Acolhimento Institucional. Ressaltamos ser imperativa a aquisição desses produtos contidos no presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, para proporcionar melhor a funcionalidade e o bem-estar dos acolhidos pelos equipamentos socioassistenciais desta Secretaria, conforme preconiza as normativas da Política Nacional de Assistência Social.

3.2 Devem ser informadas, obrigatoriamente, na proposta as especificações detalhadas dos itens cotados, devendo ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela acima e observados os esclarecimentos contantes neste Termo de Referência.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Este termo de referência tem como objetivo estabelecer diretrizes e requisitos para Aquisição de **Gêneros alimentícios** pela Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania –SEASIC.

A Secretária de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania- SEASIC, atende aproximadamente 154 (cento e cinquenta e quatro) abrigados que se alimentam diariamente com 06 (seis) refeições, quais sejam: café da manhã, lanche, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia, sendo em média um de 900 refeições diárias distribuídas entre os equipamentos socioassistenciais.

Nesse contexto, a presente iniciativa visa a Aquisição de gêneros alimentícios, a fim de

atender a demanda da Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania – SEASIC, que é responsável pela Execução Direta das Unidades Regionais Estaduais de Acolhimento Institucional.

A Política de Assistência Social torna-se uma das áreas estruturantes para auxiliar no atendimento e orientação à população em situação de vulnerabilidade socioeconômica e risco social, bem como, aos abrigados atendidos nos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Estadual de Assistência Social, Inclusão e Cidadania, justifica-se a demanda por adquirir os itens descritos neste documento, cujo objetivo é continuar proporcionando aos abrigados uma alimentação saudável, contribuindo com o bem-estar e respeitando dignidade da pessoa humana, consoante dispõe o artigo 1º, inciso III da Constituição Federal.

4.2 Da Natureza Comum do Objeto licitado

Ressalta-se que a natureza da aquisição em tela é comum, visto que baseia-se no fato de que os alimentos são itens de consumo frequente e essencial para o funcionamento da administração pública, especialmente em áreas como Assistência Social e segurança alimentar. A seguir, apresentamos alguns pontos que podem ser abordados para justificar essa natureza:

1. Natureza recorrente e essencial: Os alimentos são consumidos de forma contínua e regular, o que caracteriza uma necessidade permanente da administração pública. Neste caso, as compras de alimentos serão para atender demandas dos Equipamentos sócioassistenciais e Unidades atendidas pela Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania.

2. Características do Objeto: A aquisição de alimentos é um tipo de produto que precisa ser adquirido de forma regular, visto que os estoques são perecíveis e precisam ser renovados frequentemente. Dessa forma, a contratação de fornecedores é feita de forma contínua.

3. Atendimento às necessidades públicas: A compra de alimentos é voltada para atender a necessidades da população, especialmente nos Equipamentos socioassistenciais e Unidades externas que atendem a população em situação de vulnerabilidade. A licitação visa garantir que esses itens sejam adquiridos com qualidade e preços justos, respeitando os

princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

4. Economia e eficiência: A licitação visa garantir a obtenção dos melhores preços e condições contratuais para a aquisição dos alimentos, respeitando a competição entre fornecedores. Ao justificar a natureza comum da aquisição, justifica-se também que a realização de licitações periódicas permite à administração pública garantir a eficiência no uso dos recursos públicos.

5. Previsibilidade e planejamento orçamentário: A aquisição de alimentos faz parte de uma necessidade orçamentária que precisa ser planejada ao longo do exercício fiscal, de forma a garantir que os serviços essenciais à população sejam mantidos sem interrupções. Por isso, a licitação é uma ferramenta adequada para assegurar o fornecimento contínuo.

Nesse sentido, a justificativa para classificar a aquisição de alimentos como **natureza comum** em uma licitação é baseada na constância, relevância e essencialidade desses produtos para o funcionamento da administração pública e para o atendimento à sociedade.

Assim, diante dos fatos supracitados, tem-se justificada o processo licitatório, para aquisição de **Gêneros alimentícios**, cujo itens são essenciais para dar continuidade aos serviços prestados por esta Secretaria, razão pela qual, deve-se proceder com as medidas necessárias.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1 A aquisição de **Gêneros alimentícios**, encontra-se fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, que rege os procedimentos licitatórios.

5.2 A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em tela poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será por **PREGÃO ELETRÔNICO** na forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

6.1 A descrição da solução da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6.2 PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

6.2.1 O(s) materiais de que trata o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

7.1 Fornecer ao licitante vencedor todos os esclarecimentos, informações necessários ao cumprimento do presente Termo de Referência;

7.2 Indicar, formalmente, o fiscal para acompanhar a entrega dos produtos;

7.3 Receber os produtos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

7.4 Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos por um representante especialmente designado pela SEASIC;

7.5 Comunicar ao licitante vencedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.6 Disponibilizar ao licitante vencedor as dependências e instalações físicas destinadas à entrega dos itens;

7.7 Encaminhar, para liberação de pagamento, as faturas aprovadas do fornecimento dos itens objeto da licitação;

7.8 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;

7.9 Comunicar por escrito ao licitante vencedor, qualquer falha ou deficiência do itens, exigindo a imediata substituição.

7.10 Inspecionar através de seu corpo técnico e administrativo a entrega dos itens, (prazo de validade, quantidade e qualidade dos produtos) entregues pela empresa CONTRATADA, objetivando verificar o fiel cumprimento de tudo quanto especificado neste instrumento e nas

demais disposições legais aplicáveis.

7.11 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, para fins da aceitação e recebimento definitivo;

7.12 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo licitante vencedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO DE REFERÊNCIA, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.13 Comunicar em tempo hábil, por e-mail, ao licitante vencedor, a quantidade de material(is) a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente;

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA pela efetiva execução do objeto, conforme quantidade e qualidade da entrega dos itens efetivamente comprovadas;

8.2 O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante (s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento na SEASIC;

8.2.1 Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo:

- a) data da emissão;
- b) Estar endereçada a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania, situada a Av. Hermes Fontes, 2120, Bairro Grageru, CEP: 49.045-860 Aracaju – SE, sob CNPJ nº 34.841.186/0001-23;
- c) Valor Unitário;
- d) Valor Total;
- e) Especificações dos materiais objeto da contratação;
- f) Apresentar Notas Fiscal eletrônica original;

8.3 Cabe ao Estado de Sergipe promover a retenção do ISSQN nos casos previstos na legislação do município competente para arrecadação do tributo;

8.4 Para fazer jus ao pagamento, o licitante vencedor deverá apresentar, juntamente com o

documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), Estadual e Municipal do domicílio do contratado;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência;

8.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.7 O preço é irrevogável;

8.8 No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC/IBGE;

8.9 O valor contratual poderá variar para maior ou menor até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com a Lei nº 14.133/21.

8.10 As Notas Fiscais que apresentem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, sem incorreções;

8.11 O pagamento será creditado em conta corrente licitante vencedor, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

8.12 O Fiscal do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quanto cumpridas pelo licitante vencedor, todas as condições pactuadas;

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, ficam estabelecidas as seguintes:

Cabe ao CONTRATADO:

9.1 Manter durante a vigência da **Ata de Registro de Preços**, a entrega dos produtos descritos nos itens deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

- 9.2** Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados diretamente a SEASIC ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante;
- 9.3** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia e expressa anuência;
- 9.4** Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 9.5** Efetivar a entrega dos produtos de forma integral;
- 9.6** Estabelecer que seja responsabilidade do licitante vencedor entregar os produtos no local estabelecido pela SEASIC;
- 9.7** O licitante vencedor deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.8** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#) da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.9** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos, estragado, resultantes dos materiais empregados ou armazenamento inadequado;
- 9.10** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.11** Não contratar, durante a vigência da Ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente desta Secretaria, fiscal ou gestor da Ata.
- 9.12** Para verificação de regularidade o licitante vencedor deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.13 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência;

9.14 Submeter previamente, por escrito, a Secretaria, para análise e aprovação, quaisquer mudanças que fujam às especificações do objeto descritivo neste Termo de Referência.

9.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.16 Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do **SRP**, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança;

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

10.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas

consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, ou suspensão do contrato o cronograma de entrega dos produtos será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3 As comunicações entre o Contratante e o licitante vencedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O licitante vencedor designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da entrega dos produtos objeto teste Termo de Referência, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação ao contratado.

11.5 Fiscalização Administrativa

11.5.1 O fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços e ou/ contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

11.5.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da Ata de Registro de Preços e ou/ contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme disposto neste item.

12.1.1 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

12.1.2 deixar de entregar, ou não entregar com a qualidade mínima exigida os produtos objeto deste Termo de Referência;

12.1.3 deixar de entregar produtos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

12.2 Do recebimento

12.2.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados.

12.2.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

12.3 Liquidação

12.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

12.3.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.3.3 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.3.4 o prazo de validade;

12.3.5 a data da emissão;

12.3.6 os dados do contrato e do órgão contratante;

12.3.7 o período respectivo de execução do contrato;

12.3.8 o valor a pagar; e

12.3.9 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.3.11 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.3.12 A Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

12.3.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

12.3.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.3.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.3.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

13.1 - O custo estimado será tornado público após a fase de lances.

14. FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

A CONTRATANTE deverá:

- 14.1** Registrar ocorrências na entrega do objeto licitado, indicando a aplicação de eventuais multas, penalidades e sanções por inadimplemento;
- 14.2** Aprovar as faturas do fornecimento dos produtos;
- 14.3** Aplicar as penalidades previstas na legislação vigente nos casos de descumprimento;
- 14.4** Comunicar por escrito ao licitante vencedor qualquer falha ou deficiência da entrega dos produtos, exigindo a imediata correção;
- 14.5** Realizar verificação do cumprimento dos itens estabelecidos neste Termo de Referência, sob penalidades previstas no contrato.

15. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- 15.1.1** A entrega do(s) material(is) deverão ser efetuado(s) no almoxarifado da **Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania**, telefone: (79) 3179-7676, endereço eletrônica: marcelosimoes.santos@seasic.se.gov.br, situada à Rua Santa Luzia, nº 680, Bairro São José, no horário das 08h às 13h, nos dias úteis, mediante solicitação.
- 15.1.2** O licitante vencedor é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Termo de Referência;
- 15.1.3** Todos os produtos deverão estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel;
- 15.1.4** O aceite ou aprovação dos produtos objeto deste Termo de Referência, pela Administração Pública não exclui a responsabilidade civil do(s) fornecedor(es) por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração Pública as faculdades previstas no artigo 18 da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 15.1.5** A entrega dos produtos deverá ser realizada no **prazo mínimo de 10 (dez) dias** úteis no Setor da Gerência de Atividades do órgão, devendoser feita por funcionários do ao licitante vencedor, devendo estes estar devidamente uniformizados durante a entrega dos produtos;
- 15.1.6** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 03(três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de

posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta;

15.1.7 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar da notificação do ao licitante vencedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

15.1.8 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

15.1.9 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

15.1.10 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do licitante vencedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.2 Regime de execução

15.2.1 - O regime de execução do contrato será indireta por preço global.

15.3 Exigências de habilitação

15.3.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições estabelecidas no presente Termo de Referência, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

15.3.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio

majoritário.

15.3.3 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3.5 Caso atendidas as condições, a habilitação do interessado será verificada por meio dos sítios oficiais, nos documentos por ele abrangidos.

15.3.6 É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação e encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

15.3.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.3.8 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.3.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

15.3.10 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

15.4 Habilitação jurídica

15.4.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.4.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.4.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;>

15.4.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.4.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.4.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.4.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.4.9 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista

15.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.5.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.5.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.5.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.5.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

15.5.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.5.8- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.5.9 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.5.10 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

16.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

16.3 O balanço patrimonial das Sociedades Anônimas deverá ser publicado em Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação, assim como registrado na Junta Comercial (Lei nº 6404/76); as demais formas societárias, inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES ou LUCRO PRESUMIDO são obrigadas a apresentarem o balanço, autenticado pelo órgão competente do Registro de Comércio (Decreto-Lei 486/69);

$$\begin{aligned} LG &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ SG &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\ LC &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

17. DAS SANÇÕES

17. 1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE poderá, garantindo a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, conforme art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a saber:

I -Advertência escrita;

II-Multa;

III- Impedimento de licitar e contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I- A natureza e a gravidade da infração cometida;

II- As peculiaridades do caso concreto;

III- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. DA GARANTIA EXIGIDAS:

Não haverá exigência de garantia contratual;

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados na Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania - SEASIC, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação

pertinente.

Órgão: 24000

Unidade Orçamentária: 24404

Classificação Funcional: 08.122.0036.0387 FONTE: 1761 e 2761

**Natureza da Despesa: 3.3.90.30
e**

Unidade Orçamentária: 24403

Classificação Funcional: 08.244.0051.0647 FONTE: 1660 e 2660

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

20. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

20.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Referência Técnica / Membro da Comissão de Planejmaneto de Contratações

Aracaju, 5 de dezembro de 2024



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Edna Maria Alves de Avila Souza
Colaborador(a)

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ECSC-QSHH-RFFX-IGFY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Edna Maria Alves de Avila Souza - 05/12/2024 16:53:50 (Docflow)